



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ORIENTAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

ORIENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA NAS MODALIDADES L1, L3, L5 e L7.

Caro(a) candidato(a),

A Comissão de Processo Seletivo – COMPESE do IFPA, CONVOCA os candidatos homologados no Processo Seletivo Unificado (PSU 2023), estando apto a realização do procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial por meio de ações de heteroidentificação, nos termos da Resolução IFPA/CONSUP N° 732/2022.

O procedimento será realizado de **forma presencial** para todos os campi com oferta válida neste edital. Acompanhe seu cronograma na convocação publicada no site do PSU. O procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial por meio de ações de heteroidentificação será realizado conforme cronograma abaixo:

Período de Heteroidentificação	30/01/2023 a 03/02/2023
Resultado Preliminar de Heteroidentificação	03/02/2023
Interposição de recursos contra o resultado da Heteroidentificação	04/02/2023 à 05/02/2023
Divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra o resultado da heteroidentificação	13/02/2023
Resultado Final da Heteroidentificação	14/02/2023

Os candidatos convocados deverão obedecer os requisitos seguir:

- **Em relação aos procedimentos a serem realizados pelos candidatos no momento da heteroidentificação:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

- a) Estar presente para a realização dos procedimentos de heteroidentificação no local e horário estabelecido na convocatória, **com antecedência de 30 (trinta) minutos, se o procedimento for realizado de forma presencial.**
 - b) Apresentar documento de identificação oficial com foto para a sua devida identificação pela banca de heteroidentificação;
 - c) Apresentar as fichas de autodeclaração (Anexo IV) e de termo de autorização do uso de imagem (Anexo IX) devidamente preenchidas e assinadas, quando for solicitado;
 - d) Autorizar a gravação e o uso da imagem e áudio no processo de aferição;
 - e) Responder às perguntas da banca de heteroidentificação sempre que solicitado;
 - f) Declarar em vídeo a presença, com data e hora, no procedimento de heteroidentificação; e
 - g) Sair da sala física, assim que for liberado pela banca de heteroidentificação.
- **Em relação à documentação necessária a ser APRESENTADA pelos candidatos no momento da heteroidentificação:**
 - a) Documento oficial com foto (apresentar em vídeo);
 - b) Autodeclaração de raça/cor, conforme anexo IV do edital; e
 - c) Termo de autorização de uso de imagem e áudio, conforme anexo IX do edital.
- **Em relação ao acompanhamento dos candidatos menores de 18 anos no momento da heteroidentificação:**
 - a) O candidato menor de idade deverá estar na presença de um responsável, munido com documento de identificação oficial com foto, preferencialmente o RG, e em caso de tutela apresentar o documento oficial;
 - b) O responsável deverá acompanhar o candidato menor de idade em todo o procedimento de heteroidentificação, desde a identificação até a liberação do mesmo;
 - c) Estar com as fichas de autodeclaração (Anexo IV) e o termo de autorização do uso de imagem, áudio e som no ato da aferição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

- d) O responsável deve autorizar verbalmente a realização do processo de aferição de autodeclaração e gravação;
- e) Observar os procedimentos de heteroidentificação ao qual o candidato menor de idade estará sendo submetido; e
- f) O responsável deverá permanecer em silêncio durante o evento, manifestando-se quando solicitado. As perguntas devem ser respondidas pelo próprio candidato.
- g) Sair da sala física ou virtual junto com o candidato menor de idade, assim que for liberado pela banca de heteroidentificação.

Belém, 27 de janeiro de 2021.

André Augusto Pacheco de Carvalho

Presidente

Comissão de Processo Seletivo
Portaria 1.690/2021 Gabinete-Reitoria